

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 779/XII/2.ª

RECOMENDA AO GOVERNO A SUSPENSÃO DA APLICAÇÃO DO REGIME DE RENDA APOIADA

A aplicação do regime de renda apoiada, em plena crise social, está a agravar consideravelmente as condições de vida de milhares de famílias em Portugal. Este regime tem vindo a causar aumentos de renda completamente desajustados da realidade e incomportáveis. Este regime foi introduzido pelo Decreto-Lei n.º 166/93, de 7 de maio, com o objetivo de «reformular e uniformizar os regimes de renda (...) de modo que desejavelmente a todas as habitações destinadas a arrendamento de cariz social (...) se aplique um só regime - o regime de renda apoiada». A aplicação deste Decreto-Lei tem vindo a demonstrar uma enorme insensibilidade e injustiça social, com a penalização dos agregados familiares com menores rendimentos.

O próprio Provedor de Justiça contestou este regime num parecer emitido a 30 de setembro de 2008, dirigido ao então Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades onde recomendava ao Governo a alteração do regime da renda apoiada, nomeadamente o sistema de cálculo de renda apoiada que não considere a dimensão do agregado familiar: "é injusto quando trata de igual modo a situação de um agregado singular com certo rendimento e a de um outro com o mesmo rendimento mas imputável a um número plural de pessoas e destinando-se a apurar a respetiva sobrevivência". O parecer refere ainda que a regra da progressividade do rendimento total do agregado familiar deve ser "atenuada e corrigida em função do número de titulares do rendimento, de modo a evitar o tratamento igual de situações evidentemente desiguais (...) tudo através de algoritmo que se considere adequado e proporcionado".

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda apresentou, em julho de 2011, o Projeto de Resolução n.º 37/XII/1.ª que deu origem à Resolução 142/2011 da Assembleia da República. Posteriormente, em setembro de 2011 a apresentação de mais três Projetos de Resolução (58/XII/1.ª-CDS-PP; 68/XII/1.ª-PSD e 81/XII/1.ª-PS), deram origem às Resoluções 151, 152 e 153/2011 da Assembleia da República. Todas as Resoluções recomendaram ao governo a revisão do Regime da Renda Apoiada tendo em consideração critérios de justiça social.

No Projeto de Resolução 85/XII/1ª apresentado pelo Grupo Parlamentar do CDS-PP partido da Ministra responsável por esta pasta - é referido que os «bairros sociais aos quais era aplicado, por um período de mais de 30 anos, um regime de renda "fixa" e que poucas ou nenhumas intervenções de requalificação e manutenção sofreram ao longo da sua existência, estão agora a ser sujeitos ao regime de "renda apoiada", que tem provocado aumentos abruptos e significativos das suas rendas, em alguns casos superiores a 800%, que se tornam insustentáveis, em concreto para os agregados familiares mais fragilizados, muitos dos quais em situação de desemprego.». Apontava ainda «as fundadas críticas e as intervenções dos movimentos das associações de moradores dos primeiros bairros sociais em se aplicou a renda apoiada» e previa «que este regime de renda apoiada lance essas famílias Portuguesas para níveis de pobreza insustentáveis e que daí resulte uma indesejável perturbação da paz social nesses bairros sociais» pelo que recomendava ao governo «que reavalie o actual regime de renda apoiada com base em critérios de maior sensibilidade social e que promova as medidas que se afigurem necessárias para minorar os efeitos da sua aplicação».

Na legislatura anterior, o Grupo Parlamentar do CDS-PP - onde constavam os então deputados e agora ministros Assunção Cristas, Paulo Portas e Pedro Mota Soares - tinha já apresentado um Projeto de Resolução (487/XI/2ª) no mesmo sentido onde afirmava que «o regime de renda apoiada assenta assim em critérios de grande insensibilidade social e que por esse efeito, tem conduzido ao aumento de rendas de forma desmesurada e desapropriada».

A Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e Ordenamento do Território, assumiu que apresentaria uma Proposta de Lei sobre esta matéria até ao final de 2012. No entanto, não dando cumprimento à sua promessa e ignorando as recomendações da Assembleia da República, o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU) tem

vindo a avançar com a aplicação do atual regime de renda apoiada um pouco por todo o

país.

A aplicação do regime de renda apoiada atenta contra o direito à habitação consagrado na

Constituição da República Portuguesa. O IHRU enviou cartas aos inquilinos dos fogos de

habitação social do Bairro dos Loios (Marvila, Lisboa) onde as ameaças de despejo estão

presentes. Estes moradores lutam contra estes aumentos pois sabem que muitas famílias

não vão conseguir fazer face aos aumentos anunciados. Os moradores dos bairros do

IHRU de Guimarães, confrontados com enormes aumentos nas rendas, entregaram uma

petição à Assembleia da República com 4.585 assinaturas "pela revisão do regime de

renda apoiada e suspensão da atualização das rendas".

O presente Projeto de Resolução apresentado pelo Bloco de Esquerda visa parar

imediatamente com esta injustiça social e garantir a revisão do regime de renda apoiada

tendo em conta critérios de justiça social.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo

Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao

Governo:

1. A suspensão imediata da aplicação do regime de renda apoiada.

2. A revisão do regime de renda apoiada de acordo com critérios de justiça social,

nomeadamente tendo em consideração a dimensão do agregado familiar, assim

como o rendimento líquido e que inclua deduções específicas de acordo com

critérios sociais, como sejam as pensões baixas, a situação difícil de desemprego ou

pobreza, ou o incentivo à frequência escolar.

Assembleia da República, 26 de junho de 2013.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,

Assembleia da República - Palácio de S. Bento - 1249-068 Lisboa - Telefone: 21 391 7592 - Fax: 21 391 7459 Email: bloco.esquerda@be.parlamento.pt - http://www.beparlamento.net/